

A documentação para candidatura está elencada no item 3. deste edital, conforme modalidade de inscrição (delegados ou membros da comunidade científica).

Os demais representantes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação serão designados conforme Lei n.º 12.334/2015.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A proposta de Regimento Interno da Conferência será apreciada e aprovada na segunda etapa da VI Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, garantida a publicidade de seus atos.

Londrina, 26 de setembro de 2022.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022-COHAB-LD

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, por meio de equipamentos pesados (máquinas), incluindo profissional habilitado para seu manuseio, bem como combustível e manutenção necessários. Protocolo dos envelopes: até as 12hrs do dia 10/10/2022. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266/(43) 3315-2269. Londrina, 23 de setembro de 2022. Luiz Candido de Oliveira - Diretor-Presidente.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 0222/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **pregão eletrônico Nº 0222/2022**, objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de cabos e barramentos elétricos**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, 23 de setembro de 2022. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 051/2022 - CMDCA, DE 22 de SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 003/2022 – CMDCA, de 10 de fevereiro de 2022, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 003/2022 e designar membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a seguinte representação:

a) Comissão de Fundo:

- Priscila Possidente Monteiro Brazão em substituição à Luciana Viçoso de Oliveira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente
